SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI

Regulamenta o Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de reconhecer os discentes que se destacaram no curso;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Departamental do DCCI em reunião do dia 01/08/2023, sobre a importância de formalização do Prêmio Aluno e Aluna destaque do DCCI, a fim de promover uma premiação justa e transparente,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.

TÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Indicação dos alunos(as) pelos docentes.
II. Aprovação em reunião do Conselho Departamental do DCCI da lista final dos alunos(as) com potencial ao recebimento do prêmio e formação da comissão examinadora.
III. Comunicação do DCCI aos alunos(as) constantes da lista final dos alunos(as) com potencial ao recebimento do prêmio e solicitação dos documentos comprobatórios.
IV. Recebimento dos documentos comprobatórios.
V. Encaminhamento dos documentos comprobatórios à Comissão Examinadora.
VI. Avaliação pela Comissão Examinadora.
VII. Divulgação do resultado da avaliação.

Art. 3º. O processo seletivo se iniciará pela indicação dos alunos potenciais ao recebimento do prêmio, pelos docentes.

§ 1º - Cada docente poderá indicará um aluno e uma aluna com potencial para concorrer ao Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.

§ 2º - Docentes efetivos e substitutos lotados no DCCI poderão indicar alunos(as) potencias ao recebimento do Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.

DA LISTA FINAL DOS ALUNOS INDICADOS AO PRÊMIO

Art. 4º. A lista final com o nome dos alunos(as) indicados(as) para o prêmio será discutida e aprovada em reunião do Conselho Departamental do DCCI.

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 5º. A Comissão Examinadora será definida em reunião do Conselho Departamental do DCCI.

Art. 6º. A Comissão Examinadora será composta por três membros titulares, sendo um deles o presidente, mais um suplente, todos membros do quadro de docentes efetivos do DCCI.

§ 1º Na falta de docentes que se voluntarie a compor a Comissão Examinadora, se justificável, a suplência da Comissão Examinadora poderá ser ocupada por docente substituto.

Art. 7º. Após definição da Comissão Examinadora o chefe do DCCI emitirá portaria de constituição da comissão.

DA COMUNICAÇÃO AOS ALUNOS(AS)

Art. 8º. Caberá ao chefe do DCCI enviar comunicado aos alunos(as) indicados na lista final aprovada em reunião do Conselho Departamental do DCCI.

Art. 9º Na comunicação aos alunos(as) constantes da lista final deverá ser informado o prazo para entrega da documentação necessária a avaliação.

§ 1º O prazo para entrega dos documentos comprobatório não poderá ser inferior a 10 (dez) dias a contar da comunicação.

§ 2º A redução do prazo mínimo de 10 (dez) dias, referido no § 1º deste artigo, será analisada em reunião do Conselho Departamental do DCCI desde que seja justificável tal redução.

DO MÉRITO AO PRÊMIO

Art. 10. O Conselho Departamental do DCCI entende que os(as) alunos(as) destaque devem demonstrar eficiência e envolvimento nas diversas esferas de construção do conhecimento presentes no Projeto Pedagógico do DCCI.

Art. 11. O mérito ao prêmio será avaliado considerando o envolvimento e o desempenho no desenvolvimento das habilidades de:

I. Aprendizagem.
II. Introdução à docência.
III. Iniciação à pesquisa.
IV. Atividades de extensão.
V. Atividades complementares.
VI. Estágio não obrigatório.

Art. 12. Apenas as atividades que comprovem estar relacionada com a área de Ciências Contábeis e formação do contador serão consideradas na avaliação ao prêmio.

§ 1º Caberá a comissão examinadora o julgamento da relação das atividades realizadas pelos alunos(as) com a área de Ciências Contábeis e formação do contador.

Art. 13. Alunos(as) contemplados com o Prêmio Destaque do DCCI não poderá concorrer em edições posteriores do referido prêmio.

DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 14. Caberá ao Chefe e Secretário(a) do DCCI o recebimento dos documentos comprobatório dos alunos(as), mediante Lista de Entrega (Anexo I) desta Resolução, devidamente preenchida pelo aluno(a), constando assinatura e data da entrega.

Art. 15. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria do DCCI dentro do prazo estipulado na comunicação enviada pelo Chefe do DCCI aos alunos(as).

§ 1º Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, encadernado em espiral de volume único, rigorosamente organizados conforme a sequência do preenchimento do Anexo I.

§ 2º O Chefe do DCCI poderá optar pelo recebimento online em arquivo PDF único, respeitando a sequência apresentada no Anexo I.

Art. 16. Somente serão computados documentos comprobatórios de atividades realizadas nas datas entre o ingresso do aluno no curso de Ciências Contábeis, Campus Itabaiana, até a data de comunicação ao aluno(a) sobre sua indicação ao Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.

Art. 17. Os documentos comprobatórios entregues fora dos padrões determinados no art. 14, § 1º deverão ser devolvidos aos alunos para correção.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 18. Caberá o(a) Secretário(a) entregar à Comissão Examinadora os documentos comprobatórios encaminhados pelos alunos(as) indicados ao Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI, mediante apresentação da lista de entrega (Anexo I) constando assinatura do aluno e data da entrega.

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 19. O histórico do aluno(a) é o documento considerado apto para avaliar a habilidade Aprendizagem.

Art. 20. São considerados documentos aptos para avaliar as demais habilidades, documentos idôneos dos tipos diploma, certificado, declaração, registro na SIGAA e outros que comprovem a participação do aluno(a) nas atividades de:

I. Introdução à docência.
II. Iniciação à pesquisa.
III. Atividades de extensão.
IV. Atividades complementares.
V. Estágio não obrigatório.

DA AVALIAÇÃO

Art. 21. Os documentos serão avaliados pela Comissão Examinadora mediante preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo II), desta Resolução.

Art. 22. A banca examinadora atribuirá pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) as habilidades constantes da Ficha de Avaliação (Anexo II), desta Resolução:

I. Aprendizagem.
II. Introdução à docência.
III. Iniciação à pesquisa.
IV. Atividades de extensão.
V. Atividades complementares.
VI. Estágio não obrigatório.

Art. 23. A **aprendizagem** do aluno(a) no curso será avaliada pela Comissão Examinadora utilizando a Média de Conclusão (MC) apresentada no histórico escolar, que representa o rendimento acadêmico final obtido pelo estudante nos componentes curriculares, ponderadas pela carga horária discente dos componentes, sendo a nota do item a MC multiplicada por 10.

Art. 24. A Comissão Examinadora atribuirá pontuação as habilidades **introdução à docência, iniciação à pesquisa, atividades de extensão, atividades complementares e estágio não obrigatório** pelos critérios descritos na Ficha de Avaliação (Anexo II), desta Resolução.

Art. 25. A nota final do candidato(a) será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada habilidade avaliada, dividida por 10.

§ 1º Os pesos atribuídos à cada habilidade são:

I. Aprendizagem, peso 2
II. Introdução à docência, peso 1.
III. Iniciação à pesquisa, peso 2,5.
IV. Atividades de extensão, peso 2,5.
V. Atividades complementares, peso 1.
VI. Estágio não obrigatório, peso 1.

§ 2º Para apuração da nota final de cada candidato(a) a Comissão Examinadora preencherá o Relatório de Apuração de Nota Final (Anexo III), desta Resolução.

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 26. O Chefe do DCCI após encerramento dos trabalhos da Comissão Examinadora, deverá tornar público o resultado final (Anexo III), no quadro de aviso e outro meio eficiente à divulgação aos alunos(as).

DOS RECURSOS

Art. 27. Caberá recurso à Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final.

§1º Para interposição de recurso o(a) aluno(a) deverá utilizar o Formulário de Recurso (Anexo IV), desta resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os Art. 13, 16 e 17 não se aplicam ao Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI do ano de 2023.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Itabaiana.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itabaiana, 21 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA
Data: 20/10/2023 15:00:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Fabiano Bertollo Santana
Presidente do Conselho Departamental do Departamento de Ciências Contábeis (DCCI)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI
ANEXO I

LISTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – PRÊMIO ALUNO E ALUNA DESTAQUE DO DCCI

ANO DO PRÊMIO	
CANDIDATO(A)	

I - APRENDIZAGEM

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	**DATA**
1		
2		
3		

II - INTRODUÇÃO À DOCÊNCIA

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	**DATA**
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 documento, insira quantas linhas forem necessárias e exclua as linhas não utilizadas.

III - INICIAÇÃO À PESQUISA

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	**DATA**
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 documento, insira quantas linhas forem necessárias e exclua as linhas não utilizadas.

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	**DATA**
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 documento, insira quantas linhas forem necessárias e exclua as linhas não utilizadas.

V - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	DATA
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 documento, insira quantas linhas forem necessárias e exclua as linhas não utilizadas.

VI - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

	Descrição Detalhada dos Documentos Comprobatórios	DATA
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 documento, insira quantas linhas forem necessárias e exclua as linhas não utilizadas.

DATA:

_____

Assinatura do Aluno(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO ALUNO E ALUNA DESTAQUE DO DCCI

ANO DO PRÊMIO	
ALUNO(A)	
MATRÍCULA	

I – APRENDIZAGEM (pontuação máxima 100, peso 2)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação Máxima de cada atividade	Pontuação Obtida
I - Desempenho do aluno no curso obtido pelo MC x 10.	Histórico escolar	Até 100 pontos.	
II - Prêmios e menção honrosa por destaque em olímpias, maratonas e outros de avaliação de conhecimento contábil.	Certificado ou declaração do órgão no qual foi realizado o evento, constando o período de participação.	Até 10 pontos por prêmio, máximo de 20 pontos.	
TOTAL DE PONTOS			

II - INTRODUÇÃO À DOCÊNCIA (pontuação máxima 100, peso 1)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação Máxima de cada atividade	Pontuação Obtida em cada atividade
I - Cursos e minicursos ministrados pelos discentes, necessariamente orientados por um docente do DCCI	a) Projeto do curso ou minicurso, assinado pelo discente e docente orientador; b) Plano de ensino do curso ou minicurso, assinado pelo discente e docente orientador; c) Declaração do docente orientador que o curso ou minicurso foi realizado e concluído, devendo ainda conter a data, hora, local de realização e nota final atribuída ao discente.	Até 25 pontos por curso, máximo 75 pontos.	
II – Participação como representante discente no Colegiado ou Conselho Departamental do DCCI.	Declaração emitida pelo(a) Chefe do DCCI.	Até 25 pontos por mandato, máximo 50 pontos.	
III – Atividade de educação tutorial.	Documentos fornecidos pela UFS.	Até 25 pontos por tutoria, máximo 50 pontos.	
IV - Atividade de Monitoria	Documentos fornecidos pela UFS.	Até 25 pontos por semestre, máximo 50 pontos.	
TOTAL DE PONTOS			

III - INICIAÇÃO À PESQUISA (pontuação máxima 100, peso 2,5)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação Máxima de cada atividade	Pontuação Obtida em cada atividade
I – A participação em programas de iniciação científica institucional, como bolsista ou voluntário.	Documentos fornecidos pela UFS.	Até 75 pontos por programa, máximo 75 pontos.	
II – Participação em pesquisas promovidas pelo DCCI.	a) Artigo, não publicado, devidamente assinado pelo docente orientador do DCCI;	Até 25 pontos por pesquisa, máximo 50 pontos.	
III - Publicações resultantes das Atividades de Pesquisa:	Certificado de apresentação de trabalho ou declaração de aprovação do trabalho, em forma de resumo ou integral.		
a) em periódico nacional ou internacional.		Até 30 pontos Nacional; 50 pontos Internacional.	
b) em anais de congressos, seminários e outras modalidades correlatas, local, regional, nacional ou internacional.		Até 10 pontos Local; 20 pontos Regional; 25 pontos Nacional; 30 pontos Internacional.	
IV – Publicação de livros	Cópia da capa e ficha catalográfica.	Até 75 pontos.	
V – Publicação de capítulo de livro.	Cópia da capa, ficha catalográfica e capítulo.	Até 20 pontos por capítulo, máximo 60 pontos.	
VI – Publicação de artigos em jornais e revistas não indexada.	Cópia da referida publicação.	Até 20 pontos.	
VII – Trabalho apresentado em eventos local, regional, nacional e internacional.	Certificado de apresentação de trabalho ou declaração de aprovação do trabalho, em forma de resumo ou integral.	Até 20 pontos Local; 25 pontos Regional; 30 pontos Nacional; 50 pontos Internacional.	
VIII – Participação, como ouvinte, em defesas públicas de teses de doutorado, dissertações de mestrado.	Declaração de participação emitida pela instituição promotora do programa de Pós-Graduação ou Graduação.	Até 10 pontos.	
IX – Criação ou participação na criação de *softwares* na área contábil e/ou afins.	Declaração de docente orientador da UFS	Até 50 pontos.	
X – Outras atividades de pesquisa	Certificado de apresentação de trabalho ou declaração de aprovação do trabalho.	Até 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (pontuação máxima 100, peso 2,5)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação Máxima de cada atividade	Pontuação Obtida em cada atividade
I – Participação em projetos de extensão da instituição reconhecidos pela PROEX .	Certificado emitido pelo SIGAA/UFS.	Até 75 pontos.	
II - Participação em projetos de extensão promovidos pelo DCCI.	Certificado emitido pelo SIGAA/UFS.	Até 50 pontos.	
III – Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias	Declaração do órgão no qual foi realizado o trabalho, constando o período de participação	Até 25 por ação, máximo 50 pontos.	
IV – Cursos de extensão com duração igual ou superior a 60h	Certificado do órgão no qual foi realizado o curso, constando o termo ”curso de extensão” ou equivalente.	Até 25 por curso, máximo 50 pontos	
IV – Outras atividades de extensão	Certificado ou declaração do órgão no qual foi realizado o trabalho, constando o período de participação.	Até 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

V - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (pontuação máxima 100, peso 1)

a) Atividades Artísticas e Culturais	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**Pontuação Máxima de cada atividade**	**Pontuação Obtida em cada atividade**
I - Produção ou elaboração de vídeos, produção teatral relacionados à área contábil e afins, orientados obrigatoriamente por um docente do DCCI.	Declaração do docente orientador que a atividade foi realizada e concluída, devendo ainda conter carga horária, data, hora, local de realização e nota final atribuída ao discente.	Até 25 pontos	
b) Participação em Eventos	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**Pontuação Máxima de cada atividade**	**Pontuação Obtida em cada atividade**
I - Participação do discente na categoria de organizador em seminários, palestras, encontros, jornadas, feiras, exposições, oficinas didáticas, conferências, congressos, fóruns e simpósios.	Certificado emitido pelo órgão promotor do evento, devendo conter obrigatoriamente a carga horária.	Até 15 por evento, máximo 45 pontos.	
II - Participação do discente na categoria ouvinte em seminários, palestras, encontros, jornadas, feiras, exposições, oficinas didáticas, conferências, congressos, fóruns e simpósios	Certificado emitido pelo órgão promotor do evento, devendo conter obrigatoriamente a carga horária.	Até 5 por evento, máximo 20 pontos.	

III – Participação do discente em visitas/viagens técnicas extracurriculares.	Declaração do docente organizador devendo constar o objetivo, carga horária, data, hora, local de realização e nota final atribuída ao discente.	Até 25 por evento, máximo 50 pontos.	
c) Participação em Cursos	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**Pontuação Máxima de cada atividade**	**Pontuação Obtida em cada atividade**
I – Cursos de capacitação/ atualização profissional na área de Ciências Contábeis ou afins.	Certificado emitido pelo órgão promotor.	Até 10 por curso, máximo 40 pontos.	
II – Cursos de informática ofertados por pessoa jurídica.		Até 10 pontos	
III – Cursos de língua estrangeira ofertados por pessoa jurídica.		Até 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS (a+b+c)			

VI - ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO (pontuação máxima 100, peso 1)

ATIVIDADE	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**Pontuação Máxima de cada atividade**	**Pontuação Obtida em cada atividade**
I - Estágio não Obrigatório, conforme regulamento do DCCI.	Cópia do Relatório do estágio que conste a assinatura do discente e dos supervisores técnico e pedagógico.	50 pontos por semestre, máximo 100 pontos.	
II – Experiência como auxiliar de contabilidade.	Carteira de Trabalho Digital (CTPS) ou declaração do empregador.	50 pontos por semestre, máximo 100 pontos.	
TOTAL DE PONTOS			

DATA:

_____	_____	_____
Assinatura Examinador 1	Assinatura Examinador 2	Assinatura Examinador 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI
ANEXO III

APURAÇÃO DA NOTA FINAL DO PRÊMIO ALUNO E ALUNA DESTAQUE DO DCCI ANO_____

Ordem	Candidato	Aprendizagem			Introdução à docência			Iniciação à pesquisa			Atividade de extensão			Atividades complementares			Estágio Não-Obrigatório			NOTA FINAL (por ordem de classificação)
		Soma dos pontos (A)	Peso (B)	Total C=(AxB)	Soma dos pontos (D)	Peso (E)	Total F=(DxE)	Soma dos pontos (G)	Peso (H)	Total I=(GxH)	Soma dos pontos (J)	Peso (K)	Total L=(JxK)	Soma dos pontos (M)	Peso (N)	Total O=(MxN)	Soma dos pontos (P)	Peso (Q)	Total R=(PxQ)	$NF=\frac{E8+H8+K8+N8+Q8+T8}{10}$
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		
			2,00			1,00			2,50			2,50			1,00			1,00		

Obs.: Cada linha corresponde a 1 candidato, insira quantas linhas forem necessárias para comportar o total de candidatos.

DATA:

_____ _____ _____
Assinatura Examinador 1 Assinatura Examinador 2 Assinatura Examinador 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA NOTA FINAL DO PRÊMIO ALUNO E ALUNA DESTAQUE DO DCCI

DADOS DO CANDIDATO
Nome do candidato:
Endereço residencial:
Complemento endereço:
Telefone: ( )
E-mail:

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DCCI
Regulamenta o Prêmio Aluno e Aluna Destaque do DCCI.
Departamento/Campus:

CONTESTAÇÃO DO ALUNO (a)

Data:

Assinatura do candidato